DECRETO Nº 16.418/25

Delega competência para assinatura do Formulário de Identificação do Condutor – FICI e do Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI e do Certificado de Registro de Veículo - CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis, inclusive, para evitar incidência de multas, bem como para cumprir prazos previstos em editais, quando de alienações; e diante da responsabilidade do Chefe do Executivo pela execução de tais atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, matrícula 99022775, a competência para assinar os Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI e Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

Parágrafo único: Em caso de impedimento por parte do servidor mencionado no caput, a delegação tratada neste Decreto para assinatura de Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI sub-rogar-se-á a:

I - agente pública Aline Alves Oliveira, matrícula 99021464, lotada na SEPLAG;

II - agente pública Karina Maria Kunz, matrícula 02037389, lotada na SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - N90-Y1Y-VWY-47O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/01/2025 às 15:30:19

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/01/2025 às 16:08:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 16/01/2025 às 16:23:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 17/01/2025 às 10:21:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N90 Y1Y VWY 47O